PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.080/2013

DE 1.º DE MARÇO DE 2013.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.054/94, N.º 1.181/97, N.º 1.183/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1.º** Fica alterado o símbolo de vencimento de nível C-4 do cargo de Assessores Técnicos de Gabinete para vencimento de nível C-8.
- **Art. 2.º** Fica alterado o símbolo de vencimento de nível C-3 do cargo de Diretores de Departamentos para vencimento de nível C-10.
- **Art.3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2013.

Coqueiral, 1.º de março de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal